



Of. n° 046/2021

Lajeado/RS, 19 de outubro de 2021.

**Excelentíssimo Senhor
Isidoro Fornari Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Lajeado/RS**

Ref: Revogação do Art 64 do Código de Postura – Lei 5.840/1996

Excelentíssimo Senhor prefeito,

A Alsepro – Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública, vem por meio deste, manifestar apoio na propositura de alteração da Lei Municipal n° 5.840/1996, que institui o Código de Posturas do Município de Lajeado e limita em seu Art.64 a abertura do comércio aos domingos e feriados.

A abertura do comércio aos domingos possibilitará um grande avanço na economia, o que já está acontecendo de forma gradativa e democrática em diversos municípios do país, a fim de promover o desenvolvimento sócio econômico, geração de renda, criação e manutenção de empregos.

Entendemos que deverá ser resguardado os interesses e direitos legais dos trabalhadores, mas a sociedade precisa desta oportunidade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reforçamos nossos agradecimentos, assim como estendemos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Fabrício Eduardo Schneider
Presidente da ALSEPRO